

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562**

Pelo presente instrumento particular,

ADRIANO RIBEIRO DE BRITO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.070.245-77, SSP/BA e CNH nº 03048932050 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.950.685-22, com domicílio profissional na Rua Antônio L Nogueira, 71, Conceição, Ipiauí- BA, CEP 45.573-515, Brasil; e

JOSÉ GENÁRIO DA SILVA VASCONCELOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 97002303-100 SSP/CE, e CNH 01177307639 DETRAN/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.645.523-91, com domicílio profissional na Rua Bento Albuquerque, 1300, Apt 1402, Coco, Fortaleza- CE, CEP 60.192-055, Brasil; e

LUCIANO RIBEIRO DE BRITO, brasileiro, casado em regime de separação convencional de bens, administrador e empresário, portador da cédula de identidade RG nº 76.978.214-0 SSP/BA e CNH 02575505276 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.810.705-97, com domicílio profissional na Rua das Gerberas, 180, Casa A426, Alphaville II, Salvador-BA, CEP 41.483-110, Brasil.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.275.263/0001-10, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 111, Edf. Liz Corporate, Salas 1601 e 1602, Caminho das Árvores, CEP 41.820-560, Brasil, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE 29204068562, “Sociedade” que, regida pelas cláusulas e condições constantes do Contrato Social, bem como pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, resolvem **alterar e consolidar** o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

Página 1 de 34



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

27/11/2025


<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1y23c8-cc1-ra&chave2=BT-06acCmpeIH2nmcfRq>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfrQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

I. DO NOME EMPRESARIAL

1. Os sócios resolvem, por unanimidade, alterar a **REDAÇÃO** da cláusula que rege o nome empresarial sem, entretanto, alterar o nome empresarial, passando a vigor sob a seguinte configuração:

A Sociedade, de natureza empresária limitada, gira sob a denominação social de UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

II. DA SEDE

2. Os sócios resolvem, por unanimidade, alterar a **REDAÇÃO** da cláusula que rege a sede da Sociedade sem, entretanto, alterar o endereço que se localiza, passando a vigor sob a seguinte configuração:

A Sociedade tem a sua sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 111, Edf. Liz Corporate, Salas 1601 e 1602, Caminho das Árvores, CEP 41.820-560, Brasil.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, observados os quóruns de deliberação e regras de convocação estabelecidos neste Contrato.

III. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

3. Os sócios resolvem, por unanimidade, alterar o objeto social da Sociedade, incluindo a atividade de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE 8219-9/99), passando a correspondente cláusula a vigor com a seguinte redação:

A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de: (i) Implantar, administrar, assessorar e prestar serviços de centrais de atendimento telefônico, call center e/ou

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCpmeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESSES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

telemarketing; (ii) desenvolver atividades de promotora de vendas, assim como de promoção de vendas; (iii) Prestar serviços e realizar atividades de processamento eletrônico de dados através de sistemas próprios ou de terceiros; (iv) Prestar serviços de análise e pesquisa de cadastro e sua gestão terceirizada; (v) Credenciar estabelecimentos para a realização de transações eletrônicas; (vi) Prestar serviços de implantação, operacionalização e gestão de rede de captura de transações eletrônicas de meios de pagamento e a locação de equipamentos; (vii) Filiar e administrar redes de estabelecimentos comerciais para captura de transações, assim como implementação de programas de private label e/ou de descontos e benefícios e/ou de cartões; (viii) Locação de infraestrutura de centrais de atendimento a terceiros; (ix) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; (x) Atividade de cobrança amigável e informações cadastrais qualitativas, fornecimento de informações cadastrais qualitativas para análise de capacidade de crédito de pessoas e empresas para instituições financeiras com encaminhamento de propostas de crédito; (xi) Análise e desenvolvimento de sistemas; (xii) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CNAE FISCAL

6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 7319-0/02 - promoção de vendas; 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8220-2/00 - atividades de teleatendimento; 8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais; 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

IV. DA ADMISSÃO DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

4. Fica admitido, neste ato, o ingresso do novo sócio **GIULIANO MANOCCHIO**, brasileiro, nascido em 05/08/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens,



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562

bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.445.228-12, portador da carteira nacional de habilitação nº 00952870798, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito – SP, residente e domiciliado na Rua Maria Tereza Farabulini Rodrigues, 416, Parque Continental, São Paulo- SP, CEP 05.327-000, Brasil.

5. Fica admitido, neste ato, o ingresso da nova sócia **CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS**, nacionalidade brasileira, nascida em 24/05/1975, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, CPF nº 677.330.345-15, carteira nacional de habilitação nº 05058998245, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na Rua Professor Jairo Simoes, 279, Apt. 702 Edif. Jatoba, Cond. Bosque Atlantico Bloco B, Imbui, Salvador- BA, CEP 41.720-375, Brasil.

6. Fica admitido, neste ato, o ingresso da nova sócia **TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 12/06/1966, divorciada, empresária, CPF nº 223.995.423-04, carteira nacional de habilitação nº 02924109782, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - CE, residente e domiciliado na Rua Luiza Miranda Coelho, 412, Apt. 1401, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, CE, CEP 60.811-110, Brasil.

7. Fica admitido, neste ato, o ingresso da nova sócia **CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA**, nacionalidade brasileira, nascida em 22/12/1970, casada em regime de comunhão parcial de bens, gestora de negócios, CPF nº 614.504.645-72, carteira de identidade nº 0343402203, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua Doutor Genésio Salles, 88, Vila Laura, Salvador- BA, CEP 40.270-240, Brasil.

8. Com a admissão dos sócios acima, o sócio **ADRIANO RIBEIRO DE BRITO** cede e transfere 800 (oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), assim como os respectivos direitos, ônus e obrigações, aos sócios, ora admitidos, da seguinte forma:

Página 4 de 34

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y23c8-cc1-ra&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfrQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2214452282-GIULIANO MANOCCHIO|0679506852-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1y23c8-cc1-r&chave2=BT-06acCpmpEIH2nmcfrQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

- 200 (duzentas) quotas ao sócio, ora admitido, **GIULIANO MANOCCHIO**, brasileiro, nascido em 05/08/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.445.228-12, portador da carteira nacional de habilitação nº 00952870798, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito – SP, residente e domiciliado na Rua Maria Tereza Farabulini Rodrigues, 416, Parque Continental, São Paulo- SP, CEP 05.327-000, Brasil, **que ora confirma o seu ingresso na Sociedade.**
- 200 (duzentas) quotas à sócia, ora admitida, **CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS**, nacionalidade brasileira, nascida em 24/05/1975, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, CPF nº 677.330.345-15, carteira nacional de habilitação nº 05058998245, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na Rua Professor Jairo Simoes, 279, Apt. 702 Edif. Jatoba, Cond. Bosque Atlantico Bloco B, Imbui, Salvador- BA, CEP 41.720-375, Brasil, **que ora confirma o seu ingresso na Sociedade.**
- 200 (duzentas) quotas à sócia, ora admitida, **TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 12/06/1966, divorciada, empresária, CPF nº 223.995.423-04, carteira nacional de habilitação nº 02924109782, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - CE, residente e domiciliado na Rua Luiza Miranda Coelho, 412, Apt. 1401, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, CE, CEP 60.811-110, Brasil, **que ora confirma o seu ingresso na Sociedade.**
- 200 (duzentas) quotas à sócia, ora admitida, **CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA**, nacionalidade brasileira, nascida em 22/12/1970, casada em regime de comunhão parcial de bens, gestora de negócios, CPF nº 614.504.645-72, carteira de identidade nº 0343402203, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua Doutor Genésio Salles, 88, Vila Laura, Salvador- BA, CEP 40.270-240, Brasil, **que ora confirma o seu ingresso na Sociedade.**

Página 5 de 34

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCmpeIH2nmcfrQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2214452282-GIULIANO MANOCCHIO|0679506852-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

9. Com a admissão dos sócios acima, o sócio **JOSÉ GENÁRIO DA SILVA VASCONCELOS** cede e transfere 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), assim como os respectivos direitos, ônus e obrigações, aos sócios, ora admitidos, da seguinte forma:

- 600 (seiscentas) quotas ao sócio, ora admitido, **GIULIANO MANOCCHIO**, brasileiro, nascido em 05/08/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.445.228-12, portador da carteira nacional de habilitação nº 00952870798, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito – SP, residente e domiciliado na Rua Maria Tereza Farabulini Rodrigues, 416, Parque Continental, São Paulo- SP, CEP 05.327-000, Brasil, **que ora confirma o seu ingresso na Sociedade.**
- 600 (seiscentas) quotas à sócia, ora admitida, **CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS**, nacionalidade brasileira, nascida em 24/05/1975, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, CPF nº 677.330.345-15, carteira nacional de habilitação nº 05058998245, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na Rua Professor Jairo Simoes, 279, Apt. 702 Edif. Jatoba, Cond. Bosque Atlantico Bloco B, Imbui, Salvador- BA, CEP 41.720-375, Brasil, **que ora confirma o seu ingresso na Sociedade.**
- 600 (seiscentas) quotas à sócia, ora admitida, **TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 12/06/1966, divorciada, empresária, CPF nº 223.995.423-04, carteira nacional de habilitação nº 02924109782, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - CE, residente e domiciliado na Rua Luiza Miranda Coelho, 412, Apt. 1401, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, CE, CEP 60.811-110, Brasil, **que ora confirma o seu ingresso na Sociedade.**
- 600 (seiscentas) quotas à sócia, ora admitida, **CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA**, nacionalidade brasileira, nascida em 22/12/1970, casada em



**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562**

regime de comunhão parcial de bens, gestora de negócios, CPF nº 614.504.645-72, carteira de identidade nº 0343402203, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua Doutor Genésio Salles, 88, Vila Laura, Salvador- BA, CEP 40.270-240, Brasil, **que ora confirma o seu ingresso na Sociedade.**

10. Com a admissão dos sócios acima, o sócio **LUCIANO RIBEIRO DE BRITO** cede e transfere 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), assim como os respectivos direitos, ônus e obrigações, aos sócios, ora admitidos, da seguinte forma:

- 1.200 (um mil e duzentas) quotas ao sócio, ora admitido, **GIULIANO MANOCCHIO**, brasileiro, nascido em 05/08/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.445.228-12, portador da carteira nacional de habilitação nº 00952870798, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito – SP, residente e domiciliado na Rua Maria Tereza Farabulini Rodrigues, 416, Parque Continental, São Paulo- SP, CEP 05.327-000, Brasil, **que ora confirma o seu ingresso na Sociedade.**
- 1.200 (um mil e duzentas) quotas à sócia, ora admitida, **CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS**, nacionalidade brasileira, nascida em 24/05/1975, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, CPF nº 677.330.345-15, carteira nacional de habilitação nº 05058998245, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na Rua Professor Jairo Simoes, 279, Apt. 702 Edif. Jatoba, Cond. Bosque Atlantico Bloco B, Imbui, Salvador- BA, CEP 41.720-375, Brasil, **que ora confirma o seu ingresso na Sociedade.**
- 1.200 (um mil e duzentas) quotas à sócia, ora admitida, **TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 12/06/1966, divorciada, empresária, CPF nº 223.995.423-04, carteira nacional de habilitação nº 02924109782, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - CE,

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562

residente e domiciliado na Rua Luiza Miranda Coelho, 412, Apt. 1401, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, CE, CEP 60.811-110, Brasil, **que ora confirma o seu ingresso na Sociedade.**

- 1.200 (um mil e duzentas) quotas à sócia, ora admitida, **CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA**, nacionalidade brasileira, nascida em 22/12/1970, casada em regime de comunhão parcial de bens, gestora de negócios, CPF nº 614.504.645-72, carteira de identidade nº 0343402203, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua Doutor Genésio Salles, 88, Vila Laura, Salvador- BA, CEP 40.270-240, Brasil, **que ora confirma o seu ingresso na Sociedade.**

11. Em razão da admissão dos novos sócios, mediante a cessão de quotas acima perfectibilizada, os sócios resolvem alterar a redação da cláusula que rege o capital social, passando a vigorar sob a seguinte redação:

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
<i>Adriano Ribeiro de Brito</i>	<i>19.200</i>	<i>R\$ 19.200,00</i>	<i>9,60%</i>
<i>José Genário da Silva Vasconcelos</i>	<i>57.600</i>	<i>R\$ 57.600,00</i>	<i>28,80%</i>
<i>Luciano Ribeiro de Brito</i>	<i>115.200</i>	<i>R\$ 115.200,00</i>	<i>57,60%</i>
<i>Giuliano Manocchio</i>	<i>2.000</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>	<i>1,00%</i>
<i>Cristiane Dias Marques de Jesus</i>	<i>2.000</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>	<i>1,00%</i>
<i>Tânia Regina Gomes dos Santos</i>	<i>2.000</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>	<i>1,00%</i>
<i>Cláudia Meneses de Almeida Viana</i>	<i>2.000</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>	<i>1,00%</i>
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1y23c8-cc1-ra&chave2=BT-06acCpmpEh2nmcfrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

***Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), respondendo os sócios pelos lucros e pelas perdas na proporção de sua participação no capital social.*

***Parágrafo Segundo** - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas pelo voto favorável de sócios representando a maioria do capital social, salvo para os casos em que o presente Contrato Social e a lei exijam maior quórum.*

V. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE ADMINISTRAÇÃO

12. Ficam reeleitos, por unanimidade, neste ato, para o mandato por prazo indeterminado os sócios administradores na qualidade de **(i)** Diretor Presidente, o Sr. **LUCIANO RIBEIRO DE BRITO**, brasileiro, casado em regime de separação convencional de bens, administrador e empresário, portador da cédula de identidade RG nº 76.978.214-0 SSP/BA e CNH 02575505276 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 783.810.705-97, com domicílio profissional na Rua das Gerberas, 180, Casa A426, Alphaville II, Salvador-BA, CEP 41.483-110, Brasil; **(ii)** na qualidade de Diretor Operacional, o Sr. **JOSÉ GENÁRIO DA SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 97002303-100 SSP/CE, e CNH 01177307639 DETRAN/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.645.523-91, com domicílio profissional na Rua Bento Albuquerque, 1300, Apt 1402, Coco, Fortaleza- CE, CEP 60.192-055, Brasil; e **(iii)** na qualidade de Diretor sem designação específica, o Sr. **ADRIANO RIBEIRO DE BRITO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.070.245-77, SSP/BA e CNH nº 03048932050 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.950.685-22, com domicílio profissional na Rua Antônio L Nogueira, 71, Conceição, Ipiáu- BA, CEP 45.573-515, Brasil.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

27/11/2025

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562

13. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, bem como contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14. Os sócios, por unanimidade, deliberam por alterar a cláusula que rege a administração da Sociedade, passando a cláusula da administração a vigor sob a seguinte redação, poderes e atribuições:

A Sociedade será administrada por uma diretoria ("Diretoria") composta por 3 (três) administradores ("Administradores"), sócios ou não, cujos cargos serão denominados, para estes fins, (i) Diretor Presidente, (ii) Diretor Operacional, e o (iii) Diretor sem designação específica e terão prazo de mandato indeterminado.

*Parágrafo Primeiro - A administração é formada pela representação conjunta de, no mínimo, 02 (dois) sócios administradores nomeado, sendo, na qualidade de (i) Diretor Presidente, o Sr. **LUCIANO RIBEIRO DE BRITO**, brasileiro, casado em regime de separação convencional de bens, administrador e empresário, portador da cédula de identidade RG nº 76.978.214-0 SSP/BA e CNH 02575505276 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 783.810.705-97, com domicílio profissional na Rua das Gerberas, 180, Casa A426, Alphaville II, Salvador-BA, CEP 41.483-110, Brasil; (ii) na qualidade de Diretor Operacional, o Sr. **JOSÉ GENÁRIO DA SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 97002303-100 SSP/CE, e CNH 01177307639 DETRAN/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.645.523-91, com domicílio profissional na Rua Bento Albuquerque, 1300, Apt 1402, Coco, Fortaleza- CE, CEP 60.192-055, Brasil; e (iii) na qualidade de Diretor sem designação específica, o Sr. **ADRIANO RIBEIRO DE BRITO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.070.245-77, SSP/BA e CNH nº 03048932050*

Página **10** de **34**

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

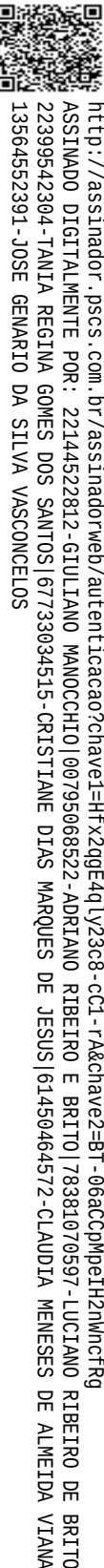
Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCpmeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562

DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.950.685-22, com domicílio profissional na Rua Antônio L Nogueira, 71, Conceição, Ipiranga- BA, CEP 45.573-515, Brasil.

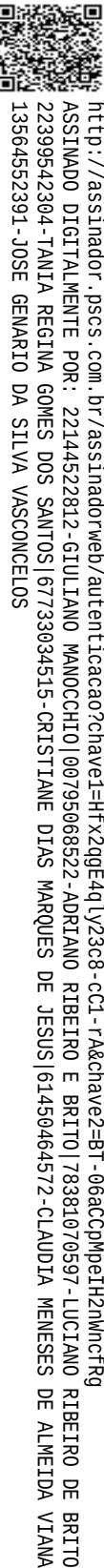
Parágrafo Segundo - Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, sem prejuízos de serem destituídos de seus cargos a qualquer tempo.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor Presidente, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas conforme deliberação dos sócios: (a) Coordenar a atuação dos demais administradores, atribuindo-lhes eventuais responsabilidades adicionais; (b) Dirigir a execução das atividades relacionadas ao planejamento geral da Sociedade; (c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, (d) Manter os sócios informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; e (e) Indicar, dentre os Administradores, qual figurará como substituto provisório de cada um dos demais administradores, nos casos de ausência ou impedimento temporário.

Parágrafo Quarto - Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por outro Diretor escolhido pelo Diretor Presidente, ou, na falta de tal escolha, pelo Diretor sem designação específica.

Parágrafo Quinto - Compete ao Diretor Operacional, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas conforme deliberação dos sócios: (a) Implementar as políticas comerciais da Sociedade; (b) Supervisionar e fomentar as atividades comerciais da Sociedade; (c) Prospectar e identificar novas oportunidades de promoção de vendas, inclusive com estabelecimento e consolidação de relacionamento e parcerias com lojistas, varejistas, redes comerciais etc.; e (d) Propor o orçamento anual, submetendo-o à deliberação dos sócios.

Parágrafo Sexto - As atribuições do Diretor sem designação específica será auxiliar a execução das atividades do Diretor Presidente e do Diretor Operacional, sem prejuízos de outras atribuições que serão estabelecidas conforme deliberação dos sócios.



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCpmpEIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562

Parágrafo Sétimo - A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade e à consecução de seu objeto social, por mais especiais que sejam, até mesmo para, na forma deste Contrato Social, alienar e onerar bens do ativo permanente e renunciar a direitos, observadas as pertinentes disposições legais deste instrumento, incumbindo a ela especialmente: (a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; (b) Manter sob sua guarda e responsabilidade todos os títulos e valores mobiliários da Sociedade ou a ela confiados; e (c) Transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos.

Parágrafo Oitavo - A Sociedade será validamente representada pela assinatura conjunta de: (i) 2 (dois) Administradores; ou (ii) 1 (um) Administrador e 1 (um) procurador, ou (iii) 2 (dois) procuradores, estes constituídos nos termos deste Contrato Social.

Parágrafo Nono - Os Administradores não poderão praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social (observadas, ainda, as demais disposições deste Contrato Social), autorização esta que poderá ser comprovada através de carta ou e-mail: (a) Vincular a Sociedade a negócios não relacionados ao seu objeto social; (b) Adquirir, onerar ou alienar participações da Sociedade em negócios, sociedades ou firmas individuais, bem como em qualquer outro empreendimento; (c) Comprar, vender, transferir, hipotecar ou alienar qualquer bem do ativo imobilizado ou permanente da Sociedade. (d) Prestar garantias em relação a obrigações da Sociedade ou em favor de terceiros, (e) Conceder ou tomar empréstimos ou financiamentos, entre outras matérias previstas neste Contrato Social ou em Acordo de Sócios.

Parágrafo Décimo - A Sociedade poderá ser representada por apenas 1 (um) procurador com poderes específicos, ou pelo Diretor Presidente, nos seguintes casos: (a) Perante quaisquer órgãos públicos, judiciais ou administrativos, federais, estaduais e municipais, entidades de classe, bem como nas assembleias gerais de acionistas ou reuniões de sócios das sociedades nas quais a Sociedade participe; (b) Perante sindicatos ou Justiça do Trabalho quando as matérias forem admissão, suspensão ou demissão de empregados e celebração de acordos trabalhistas; e (c) Assinatura de correspondências de rotina que não criem qualquer responsabilidade para a Sociedade.

Página **12** de **34**



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

27/11/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1v23c8-cc1-r&chave2=BT-06acCmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHI|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCpmpelH2nmcfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESSES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

Parágrafo Décimo Primeiro - Por deliberação dos sócios, poderá ser autorizada a prática de atos específicos em nome da Sociedade por apenas 1 (um) dos Administradores ou por 1 (um) procurador, devendo nesta hipótese a referida deliberação estabelecer critérios de alçada, limite de valores envolvidos na operação correlata e limitação de competência do Administrador ou procurador, conforme aplicável.

Parágrafo Décimo Segundo - Na constituição de procuradores, o respectivo instrumento de mandato deverá: (a) Ser outorgado por 2 (dois) Administradores em conjunto; e (b) Especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, ressalvada a hipótese da representação ad judícia.

Parágrafo Décimo Terceiro - Deverão conter vedação expressa ao substabelecimento os instrumentos de procuração que outorguem poderes para: (i) alienação de bens imóveis e/ou de participações societárias da Sociedade; ou (ii) concessão de avais, fianças ou outras garantias pela Sociedade. Sem prejuízo da especificação dos respectivos poderes, as procurações outorgadas a advogados para fins de representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, bem como perante órgãos governamentais, autarquias e concessionárias de serviços públicos, poderão conter cláusula de substabelecimento de poderes, com reserva de iguais, e ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo Décimo Quarto - A representação judicial será feita por mandatário ad judícia e, quando requerido depoimento pessoal, a Diretoria designará o Administrador ou o preposto que o deva prestar tendo em conta a natureza do negócio sub judice. A representação perante autoridades administrativas e entidades autárquicas será feita individualmente por qualquer Administrador, ou por intermédio de procurador constituído nos termos deste Contrato Social ou, ainda, por preposto especialmente nomeado.

Parágrafo Décimo Quinto - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros por meio de carta com aviso de recebimento,



**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562**

e-mail ou por qualquer outro meio que evidencie o recebimento da convocação no endereço do destinatário, devendo ser entregue com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência da respectiva reunião.

Parágrafo Décimo Sexto - As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, e se instalarão, em primeira convocação, com a totalidade dos Administradores e, em segunda convocação, com a maioria dos Administradores.

Parágrafo Décimo Sétimo - Os Administradores poderão participar da reunião de Diretoria por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os membros possam ser identificados e se comuniquem simultaneamente, sendo assim considerados presentes à reunião em questão.

Parágrafo Décimo Oitavo - A reunião a que todos os membros estiverem presentes será considerada regular ainda que não tenha sido convocada na forma prevista neste Contrato Social e ao término de cada reunião, será lavrada e assinada a correspondente ata.

VI. DAS CLÁUSULAS PARTICULARES

15. Os sócios deliberam ainda, por unanimidade, alterar as cláusulas particulares do presente contrato, passando a vigor a partir da data de arquivamento do presente ato, novas regras sobre: (i) DELIBERAÇÕES SOCIAIS; (ii) CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA; (iii) EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS; (iv) FALECIMENTO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA E RETIRADA DE SÓCIO; (v) DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO; (vi) TRANSFORMAÇÃO; (vii) CASOS OMISSOS; (viii) EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL.

VII. DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

16. Os sócios, por unanimidade, escolhem como meio de solução dos conflitos eventualmente instalados no contexto da Sociedade, a opção pela cláusula



**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562**

compromissória, mediante arbitragem, como o meio adequado de solução de conflitos e, em razão disso, passando a correspondente cláusula no contrato social a vigor com a seguinte redação:

Toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente instrumento será resolvida por arbitragem, a ser administrada pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB) de acordo com as normas de seu Regulamento de Arbitragem.

Parágrafo Primeiro - As Partes convencionam que, como condição precedente à instauração de procedimento arbitral, deverão demonstrar, que enviam, nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao protocolo da respectiva demanda arbitral, os melhores esforços voltados à composição amigável do litígio instaurado, mediante negociações diretas, mediação ou quaisquer outros meios autocompositivos disponíveis.

Parágrafo Segundo - Ficam ressalvadas da exigência ora pactuada as hipóteses nas quais se busque, em caráter antecedente ou incidental, a concessão de medida liminar, cautelar ou de urgência, cuja natureza ou finalidade não comporte a dilação temporal compatível com o prazo ora estabelecido acima.

Parágrafo Terceiro - A arbitragem será conduzida de maneira sigilosa, em português, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Brasil, local onde a sentença arbitral será proferida.

Parágrafo Quarto - Os árbitros deverão aplicar as normas jurídicas da República Federativa do Brasil, sendo vedada a aplicação de equidade.

Parágrafo Quinto - O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, dos quais 1 (um) será indicado pela(s) parte(s) que figurar(em) como requerente(s) do procedimento arbitral, 1 (um) será indicado pela(s) parte(s) que figurar(em) como requerida(s), e o terceiro árbitro, que será o presidente do tribunal arbitral, será indicado, de comum acordo, pelos 2 (dois) árbitros indicados pelas partes do procedimento.

Página **15** de **34**



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

27/11/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCpmpelH2nmcfrQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfrQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHI|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

Parágrafo Sexto - Sem renúncia ou prejuízo da presente cláusula compromissória, as Partes conservam o direito de ajuizar medidas judiciais para: (i) requerer medidas acautelatórias ou provisórias a fim de evitar lesão ou ameaça de lesão de direitos antes da constituição do tribunal arbitral; (ii) exigir o cumprimento desta Cláusula; (iii) executar o presente instrumento ou exigir o cumprimento das decisões do tribunal arbitral. Para tal fim, as Partes elegem o foro da Comarca de Salvador.

Parágrafo Sétimo - O tribunal arbitral será competente para manter, revogar e modificar as medidas acautelatórias ou provisórias já concedidas, bem como para apreciar novos pedidos de medidas cautelares ou provisórias formulados pelas Partes.

Parágrafo Oitavo - Os custos do procedimento arbitral, bem como os honorários dos respectivos árbitros, serão suportados pelas partes da arbitragem em partes iguais, sendo que, ao final do respectivo procedimento arbitral, deverá(ão) a(s) parte(s) vencida(s) reembolsar os valores correspondentes aos referidos custos e honorários pagos à(s) parte(s) vencedora(s).

Parágrafo Nono - A sentença arbitral deverá ser motivada e proferida por escrito, a qual será final e vinculante entre as partes do procedimento arbitral e exequível por seus termos.

17. Em razão das alterações acima, resolvem os sócios, por fim, **CONSOLIDAR** o contrato social da Sociedade, nos termos da Lei n. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes, abaixo destacadas:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562**

Pelo presente instrumento particular,



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

27/11/2025

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCpmpEIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

ADRIANO RIBEIRO DE BRITO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.070.245-77, SSP/BA e CNH nº 03048932050 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.950.685-22, com domicílio profissional na Rua Antônio L Nogueira, 71, Conceição, Ipiau- BA, CEP 45.573-515, Brasil; e

JOSÉ GENÁRIO DA SILVA VASCONCELOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 97002303-100 SSP/CE, e CNH 01177307639 DETRAN/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.645.523-91, com domicílio profissional na Rua Bento Albuquerque, 1300, Apt 1402, Coco, Fortaleza- CE, CEP 60.192-055, Brasil; e

LUCIANO RIBEIRO DE BRITO, brasileiro, casado em regime de separação convencional de bens, administrador e empresário, portador da cédula de identidade RG nº 76.978.214-0 SSP/BA e CNH 02575505276 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.810.705-97, com domicílio profissional na Rua das Gerberas, 180, Casa A426, Alphaville II, Salvador-BA, CEP 41.483-110, Brasil; e

GIULIANO MANOCCHIO, brasileiro, nascido em 05/08/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.445.228-12, portador da carteira nacional de habilitação nº 00952870798, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito – SP, residente e domiciliado na Rua Maria Tereza Farabulini Rodrigues, 416, Parque Continental, São Paulo- SP, CEP 05.327-000, Brasil; e

CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/05/1975, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, CPF nº 677.330.345-15, carteira nacional de habilitação nº 05058998245, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na Rua Professor Jairo Simoes, 279, Apt. 702 Edif. Jatoba, Cond. Bosque Atlantico Bloco B, Imbui, Salvador-BA, CEP 41.720-375, Brasil.



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562**

TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 12/06/1966, divorciada, empresária, CPF nº 223.995.423-04, carteira nacional de habilitação nº 02924109782, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - CE, residente e domiciliado na Rua Luiza Miranda Coelho, 412, Apt. 1401, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, CE, CEP 60.811-110, Brasil.

CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA, nacionalidade brasileira, nascida em 22/12/1970, casada em regime de comunhão parcial de bens, gestora de negócios, CPF nº 614.504.645-72, carteira de identidade nº 0343402203, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua Doutor Genésio Salles, 88, Vila Laura, Salvador- BA, CEP 40.270-240, Brasil.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.275.263/0001-10, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 111, Edf. Liz Corporate, Salas 1601 e 1602, Caminho das Árvores, CEP 41.820-560, Brasil, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE 29204068562, "Sociedade" que, regida pelas cláusulas e condições constantes do Contrato Social, bem como pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, resolvem **consolidar** o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A Sociedade, de natureza empresária limitada, gira sob a denominação social de **UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem a sua sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 111, Edf. Liz Corporate, Salas 1601 e 1602, Caminho das Árvores, CEP 41.820-560, Brasil.



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562

Parágrafo Único - A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, observados os quóruns de deliberação e regras de convocação estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de: **(i)** Implantar, administrar, assessorar e prestar serviços de centrais de atendimento telefônico, call center e/ou telemarketing; **(ii)** desenvolver atividades de promotora de vendas, assim como de promoção de vendas; **(iii)** Prestar serviços e realizar atividades de processamento eletrônico de dados através de sistemas próprios ou de terceiros; **(iv)** Prestar serviços de análise e pesquisa de cadastro e sua gestão terceirizada; **(v)** Credenciar estabelecimentos para a realização de transações eletrônicas; **(vi)** Prestar serviços de implantação, operacionalização e gestão de rede de captura de transações eletrônicas de meios de pagamento e a locação de equipamentos; **(vii)** Filiar e administrar redes de estabelecimentos comerciais para captura de transações, assim como implementação de programas de private label e/ou de descontos e benefícios e/ou de cartões; **(viii)** Locação de infraestrutura de centrais de atendimento a terceiros; **(ix)** Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; **(x)** Atividade de cobrança amigável e informações cadastrais qualitativas, fornecimento de informações cadastrais qualitativas para análise de capacidade de crédito de pessoas e empresas para instituições financeiras com encaminhamento de propostas de crédito; **(xi)** Análise e desenvolvimento de sistemas; **(xii)** Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CNAE FISCAL

6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 7319-0/02 - promoção de vendas; 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8220-2/00 - atividades de teleatendimento;

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562

8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais; 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades na data de 19 de maio de 2014 e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
<i>Adriano Ribeiro de Brito</i>	<i>19.200</i>	<i>R\$ 19.200,00</i>	<i>9,60%</i>
<i>José Genário da Silva Vasconcelos</i>	<i>57.600</i>	<i>R\$ 57.600,00</i>	<i>28,80%</i>
<i>Luciano Ribeiro de Brito</i>	<i>115.200</i>	<i>R\$ 115.200,00</i>	<i>57,60%</i>
<i>Giuliano Manocchio</i>	<i>2.000</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>	<i>1,00%</i>
<i>Cristiane Dias Marques de Jesus</i>	<i>2.000</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>	<i>1,00%</i>
<i>Tânia Regina Gomes dos Santos</i>	<i>2.000</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>	<i>1,00%</i>
<i>Cláudia Meneses de Almeida Viana</i>	<i>2.000</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>	<i>1,00%</i>
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), respondendo os sócios pelos lucros e pelas perdas na proporção de sua participação no capital social.

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2025



Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCpmpEhZnmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESSES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562

Parágrafo Segundo - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas pelo voto favorável de sócios representando a maioria do capital social, salvo para os casos em que o presente Contrato Social e a lei exijam maior quórum.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por uma diretoria ("Diretoria") composta por 3 (três) administradores ("Administradores"), sócios ou não, cujos cargos serão denominados, para estes fins, **(i)** Diretor Presidente, **(ii)** Diretor Operacional, e o **(iii)** Diretor sem designação específica e terão prazo de mandato indeterminado.

Parágrafo Primeiro - A administração é formada pela representação conjunta de, no mínimo, 02 (dois) sócios administradores nomeado, sendo, na qualidade de **(i)** Diretor Presidente, o Sr. **LUCIANO RIBEIRO DE BRITO**, brasileiro, casado em regime de separação convencional de bens, administrador e empresário, portador da cédula de identidade RG nº 76.978.214-0 SSP/BA e CNH 02575505276 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 783.810.705-97, com domicílio profissional na Rua das Gerberas, 180, Casa A426, Alphaville II, Salvador-BA, CEP 41.483-110, Brasil; **(ii)** na qualidade de Diretor Operacional, o Sr. **JOSÉ GENÁRIO DA SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 97002303-100 SSP/CE, e CNH 01177307639 DETRAN/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.645.523-91, com domicílio profissional na Rua Bento Albuquerque, 1300, Apt 1402, Coco, Fortaleza- CE, CEP 60.192-055, Brasil; e **(iii)** na qualidade de Diretor sem designação específica, o Sr. **ADRIANO RIBEIRO DE BRITO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.070.245-77, SSP/BA e CNH nº 03048932050 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.950.685-22, com domicílio profissional na Rua Antônio L Nogueira, 71, Conceição, Ipiáu- BA, CEP 45.573-515, Brasil.

Parágrafo Segundo - Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, sem prejuízos de serem destituídos de seus cargos a qualquer tempo.

Página **21** de **34**



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

27/11/2025


<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCpmpEIH2nmcFRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfrQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESSES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor Presidente, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas conforme deliberação dos sócios: **(a)** Coordenar a atuação dos demais administradores, atribuindo-lhes eventuais responsabilidades adicionais; **(b)** Dirigir a execução das atividades relacionadas ao planejamento geral da Sociedade; **(c)** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, **(d)** Manter os sócios informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; e **(e)** Indicar, dentre os Administradores, qual figurará como substituto provisório de cada um dos demais administradores, nos casos de ausência ou impedimento temporário.

Parágrafo Quarto - Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por outro Diretor escolhido pelo Diretor Presidente, ou, na falta de tal escolha, pelo Diretor sem designação específica.

Parágrafo Quinto - Compete ao Diretor Operacional, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas conforme deliberação dos sócios: **(a)** Implementar as políticas comerciais da Sociedade; **(b)** Supervisionar e fomentar as atividades comerciais da Sociedade; **(c)** Prospectar e identificar novas oportunidades de promoção de vendas, inclusive com estabelecimento e consolidação de relacionamento e parcerias com lojistas, varejistas, redes comerciais etc.; e **(d)** Propor o orçamento anual, submetendo-o à deliberação dos sócios.

Parágrafo Sexto - As atribuições do Diretor sem designação específica será auxiliar a execução das atividades do Diretor Presidente e do Diretor Operacional, sem prejuízos de outras atribuições que serão estabelecidas conforme deliberação dos sócios.

Parágrafo Sétimo - A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade e à consecução de seu objeto social, por mais especiais que sejam, até mesmo para, na forma deste Contrato Social, alienar e onerar bens do ativo permanente e renunciar a direitos, observadas as pertinentes disposições legais deste instrumento, incumbindo a ela especialmente: **(a)** Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; **(b)** Manter sob sua guarda e



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfrQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHI|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

responsabilidade todos os títulos e valores mobiliários da Sociedade ou a ela confiados: e
(c) Transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos.

Parágrafo Oitavo - A Sociedade será validamente representada pela assinatura conjunta de: (i) 2 (dois) Administradores; ou (ii) 1 (um) Administrador e 1 (um) procurador, ou (iii) 2 (dois) procuradores, estes constituídos nos termos deste Contrato Social.

Parágrafo Nono - Os Administradores não poderão praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social (observadas, ainda, as demais disposições deste Contrato Social), autorização esta que poderá ser comprovada através de carta ou e-mail: (a) Vincular a Sociedade a negócios não relacionados ao seu objeto social; (b) Adquirir, onerar ou alienar participações da Sociedade em negócios, sociedades ou firmas individuais, bem como em qualquer outro empreendimento; (c) Comprar, vender, transferir, hipotecar ou alienar qualquer bem do ativo imobilizado ou permanente da Sociedade; (d) Prestar garantias em relação a obrigações da Sociedade ou em favor de terceiros; (e) Conceder ou tomar empréstimos ou financiamentos, entre outras matérias previstas neste Contrato Social ou em Acordo de Sócios.

Parágrafo Décimo - A Sociedade poderá ser representada por apenas 1 (um) procurador com poderes específicos, ou pelo Diretor Presidente, nos seguintes casos: (a) Perante quaisquer órgãos públicos, judiciais ou administrativos, federais, estaduais e municipais, entidades de classe, bem como nas assembleias gerais de acionistas ou reuniões de sócios das sociedades nas quais a Sociedade participe; (b) Perante sindicatos ou Justiça do Trabalho quando as matérias forem admissão, suspensão ou demissão de empregados e celebração de acordos trabalhistas; e (c) Assinatura de correspondências de rotina que não criem qualquer responsabilidade para a Sociedade.

Parágrafo Décimo Primeiro - Por deliberação dos sócios, poderá ser autorizada a prática de atos específicos em nome da Sociedade por apenas 1 (um) dos Administradores ou por 1 (um) procurador, devendo nesta hipótese a referida deliberação estabelecer critérios de alçada, limite de valores envolvidos na operação correlata e limitação de competência do Administrador ou procurador, conforme aplicável.

Página 23 de 34



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1v23c8-cc1-r&chave2=BT-06acCpmpEIH2nmcfrQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

Parágrafo Décimo Segundo - Na constituição de procuradores, o respectivo instrumento de mandato deverá: **(a)** Ser outorgado por 2 (dois) Administradores em conjunto; e **(b)** Especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, ressalvada a hipótese da representação *ad judicium*.

Parágrafo Décimo Terceiro - Deverão conter vedação expressa ao substabelecimento os instrumentos de procuração que outorguem poderes para: **(i)** alienação de bens imóveis e/ou de participações societárias da Sociedade; ou **(ii)** concessão de avais, fianças ou outras garantias pela Sociedade. Sem prejuízo da especificação dos respectivos poderes, as procurações outorgadas a advogados para fins de representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, bem como perante órgãos governamentais, autarquias e concessionárias de serviços públicos, poderão conter cláusula de substabelecimento de poderes, com reserva de iguais, e ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo Décimo Quarto - A representação judicial será feita por mandatário *ad judicium* e, quando requerido depoimento pessoal, a Diretoria designará o Administrador ou o preposto que o deva prestar tendo em conta a natureza do negócio *sub judice*. A representação perante autoridades administrativas e entidades autárquicas será feita individualmente por qualquer Administrador, ou por intermédio de procurador constituído nos termos deste Contrato Social ou, ainda, por preposto especialmente nomeado.

Parágrafo Décimo Quinto - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros por meio de carta com aviso de recebimento, e-mail ou por qualquer outro meio que evidencie o recebimento da convocação no endereço do destinatário, devendo ser entregue com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência da respectiva reunião.

Parágrafo Décimo Sexto - As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, e se instalarão, em primeira convocação, com a totalidade dos Administradores e, em segunda convocação, com a maioria dos Administradores.

Página 24 de 34



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCpmpEIH2nmcfrQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

Parágrafo Décimo Sétimo - Os Administradores poderão participar da reunião de Diretoria por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os membros possam ser identificados e se comuniquem simultaneamente, sendo assim considerados presentes à reunião em questão.

Parágrafo Décimo Oitavo - A reunião a que todos os membros estiverem presentes será considerada regular ainda que não tenha sido convocada na forma prevista neste Contrato Social e ao término de cada reunião, será lavrada e assinada a correspondente ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios e vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes. É necessária a aprovação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social especialmente para alteração deste Contrato Social, bem como para a incorporação, fusão, a dissolução e a cessação do estado de liquidação da Sociedade, respeitados os quóruns especiais previstos neste Contrato Social, Acordo de Sócios e em lei.

Parágrafo Primeiro - As Reuniões de Sócios serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias por quaisquer sócios ou administrador(es), através de carta, sendo que o recebimento pelos demais sócios deverá ser devidamente comprovado, não se aplicando, portanto, as disposições contidas no artigo 1.152, parágrafo 3º, conforme previsão do artigo 1.072, parágrafo 6ª, ambos do Código Civil. Fica dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à reunião ou quando os sócios ausentes declararem, por escrito, que estão cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A Reunião de Sócios será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, a respeito da matéria que seria objeto dela, observado o quórum estabelecido em lei e neste Contrato Social.



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfrQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHI|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

Parágrafo Terceiro - Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário e, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre a aprovação das contas do(s) administrador(es), do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras e contábeis da Sociedade e para a designação de administrador, quando for o caso, ou tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quarto - As Reuniões realizar-se-ão, em primeira convocação, com o quórum mínimo de instalação da reunião dos sócios quotistas que representem, pelo menos, 70% (setenta por cento) do capital social e o mínimo de 02 (dois) sócios. Em segunda convocação, a reunião será instalada com qualquer quórum, independentemente do número de sócios, mas que representem, no mínimo, a maioria do capital social.

Parágrafo Quinto - Não havendo conflito com a legislação vigente, as votações para as matérias previstas abaixo, deverão respeitar o quórum de deliberação correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e com a aprovação mínima de 02 (dois) sócios: **(i)** A designação de administradores não sócios, após a integralização do capital social; ou a designação de administradores, que sejam sócios da sociedade, seja ela feita em contrato ou em ato apartado; **(ii)** A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado; **(iii)** A destituição dos administradores da sociedade, sejam eles não sócios ou sócios, nomeados em contrato social ou em ato apartado; **(iv)** As demais modificações do contrato social (inclusive para registro do ingresso de novo sócio), bem como para as ações de incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou falência; **(v)** alienação de ativos, cujo valor seja superior à 10% (dez por cento) do total dos ativos da Sociedade; **(vi)** realização de operações que, de forma isolada ou conjunta, possam resultar no endividamento da Sociedade em valor superior à 1% (um por cento) do patrimônio líquido do último exercício social levantado; **(vii)** realização de operações de investimento ou desinvestimento acima de 10% (dez por cento) do valor patrimonial da Sociedade, ou ainda a prestação de fiança, aval e penhor; **(viii)** aumento ou redução do capital social, ou ainda a criação de classes de quotas preferenciais, emissão de debêntures



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1v23c8-cc1-r&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHI|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESSES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

e notas promissórias e/ou títulos de crédito ou instrumentos semelhantes.

Parágrafo Sexto - Ainda dependerão do quórum de deliberação estabelecido no Parágrafo Quinto acima, a aprovação dos seguintes assuntos: **(i)** aprovação de contas dos administradores; **(ii)** o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; **(iii)** Aprovação de balanço patrimonial e destinação do resultado econômico; **(iv)** nomeação e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas; **(v)** Aprovação do planejamento estratégico anual; **(vi)** aprovação do orçamento de caixa do ano seguinte; **(vii)** aprovação do plano de investimentos; e **(viii)** aprovação do calendário de assembleias do ano vindouro.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio pode ceder ou transferir sua quota, total ou parcialmente, a qualquer título, a quem seja sócio. A cessão ou transferência da quota a terceiros não sócios, dependerá de consentimento prévio e expresso de sócios representando a maioria absoluta do capital social. Fica assegurado, em ambos os casos, o direito de preferência dos sócios de, em igualdade de condições, adquirir tais quotas, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder ou transferir todas, ou parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito aos demais sócios, indicando quantidade, preço e condições de pagamento, os quais poderão, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação da oferta, exercer o direito de preferência, proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Caso nenhum dos sócios exerça o seu direito de preferência, o sócio poderá ceder e transferir suas quotas a terceiros dentro do prazo de 30 (trinta) dias posteriores.

Parágrafo Segundo - As cessões e transferências de quotas que se fizerem sem observância das normas contidas nesta cláusula serão nulas de pleno direito perante a Sociedade e importarão na responsabilidade do alienante e do adquirente pela reparação de perdas e danos.

Página 27 de 34



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmcfrQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESSES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

Parágrafo Terceiro - Os sócios terão preferência, na proporção das quotas que possuírem, para a subscrição dos aumentos de capital social que forem deliberados. Deixando quaisquer dos sócios de exercer seu direito de preferência, a sua parte acrescerá às dos demais, também proporcionalmente à participação de cada um no capital social, para ser exercida dentro do prazo a ser fixado pela Reunião de Sócios, nunca inferior a 10 (dez) dias. Pode o sócio ceder seu direito de preferência, devendo, no entanto, tal cessão subordinar-se ao disposto nesta Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social terá seu início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e o inventário, e, ainda, apurados o lucro líquido do exercício e o destino que a ele será dado, com observância das prescrições legais.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários para apuração de resultados, e, com base nestes distribuir lucros ou bonificações.

Parágrafo Segundo - Os lucros líquidos poderão ser distribuídos conforme deliberação dos sócios, mensalmente, anualmente ou na periodicidade definida pelos sócios, podendo ser desproporcional à participação de cada sócio no capital social da Sociedade, desde que meio de votação, que deverá ser decidida por quórum correspondente à 02 (dois) sócios que, juntos, representem, no mínimo, o correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade objeto desta deliberação social.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA E RETIRADA DE SÓCIO

Em caso de falecimento de qualquer sócio, seus herdeiros e/ou sucessores legais ingressarão automaticamente na sociedade, independentemente de deliberação dos sócios



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562

remanescentes, assumindo as mesmas quotas de capital e os respectivos direitos e obrigações do sócio falecido. Fica estabelecido que os herdeiros e/ou sucessores deverão observar integralmente as disposições do presente contrato social e estarão sujeitos às mesmas condições, direitos e deveres aplicáveis aos demais sócios.

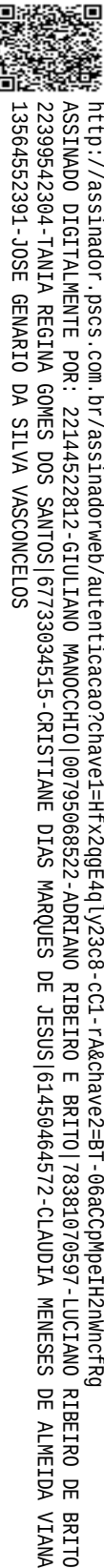
Parágrafo Único - Na hipótese de dissolução e liquidação parcial da Sociedade em relação a qualquer sócio, que dela for **(i)** excluído ou **(ii)** dela se retirar, os haveres dos seus herdeiros ou cônjuges, conforme o caso, serão apurados em através do balanço de determinação, no qual se apure os ativos a valor de mercado e passivos a valor presente, conforme calculado com base na data de encerramento do exercício social anterior ao evento de dissolução, e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e iguais, atualizadas monetariamente segundo a variação do IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo), ou eventual substituto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou ainda, por deliberação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, na forma apontada neste Contrato Social, na qual designar-se-á o liquidante. Os ativos da Sociedade deverão ser utilizados para a quitação de seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre os sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFORMAÇÃO

Por deliberação dos sócios representando mais 75% (setenta e cinco por cento) do capital, na forma apontada neste Contrato Social, a Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário. Os sócios, declaram, desde já, que garantirão aos demais discordantes, o livre exercício do direito de retirada, em caso de mudança do tipo societário, respeitando os procedimentos descritos na Cláusula Décima.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1y23c8-cc1-r&chave2=BT-06acCpmpelH2nmcfrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

A Sociedade será regida pelas cláusulas e condições do presente Contrato Social, pelas disposições contidas no Código Civil, que disciplina as sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pelas normas que disciplinam as sociedades simples e, no que esta for omissa, aplicar-se-á pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de janeiro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL

Caso um sócio cometa atos ou ações de inegável gravidade que prejudiquem de forma significativa os interesses da sociedade, os demais sócios têm o direito de excluir o referido sócio da sociedade, por justa causa. Em sendo assim, considera-se "justa causa" para a exclusão de um sócio o cometimento de quaisquer das seguintes ações, que são consideradas de inegável gravidade, abaixo descritas:

- a)* Violação grave e reiterada das obrigações contratuais estabelecidas no acordo de sócios ou no contrato social da Sociedade;
- b)* Conduta negligente ou dolosa que cause prejuízos financeiros ou reputacionais significativos à Sociedade;
- c)* Prática de atos fraudulentos, desonestos ou ilegais em relação aos negócios da Sociedade;
- d)* Descumprimento de leis, regulamentos ou normas aplicáveis à atividade da Sociedade, quando tal descumprimento causar danos graves à Sociedade;
- e)* Quebra de sigilo ou divulgação não autorizada de informações confidenciais da Sociedade, resultando em danos relevantes aos negócios ou à reputação da mesma;

Página **30** de **34**



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

27/11/2025

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCpmpEh2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHI|0679506852-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

- f)* Participação em atividades concorrenciais que prejudiquem de forma significativa os interesses da sociedade;
- g)* Comportamento antiprofissional, incluindo assédio moral, discriminação ou qualquer outra forma de conduta inadequada no ambiente de trabalho da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Antes de proceder com a exclusão de um sócio com base em justa causa, os demais sócios deverão notificar por escrito o sócio em questão, informando-o sobre as ações ou omissões específicas que constituem a justa causa alegada, dando-lhe um prazo razoável para apresentar sua defesa.

Parágrafo Segundo - Após a análise da defesa apresentada pelo sócio, os demais sócios deverão deliberar em uma reunião ou assembleia, por maioria qualificada, sobre a exclusão do sócio com base na justa causa alegada. A exclusão somente será efetivada se aprovada por sócios que representem, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro - Em caso de exclusão de um sócio com base em justa causa, os demais sócios poderão adquirir a participação societária do sócio excluído de acordo com os termos e condições estabelecidos no acordo de sócios ou no contrato social. Alternativamente, a sociedade poderá estabelecer um valor de indenização a ser pago ao sócio excluído, considerando o valor justo de sua participação societária, apurado na forma estabelecida na Cláusula Décima acima.

Parágrafo Quarto - A exclusão de um sócio com base em justa causa não prejudica o direito de buscar indenização por eventuais danos causados à Sociedade em decorrência das ações do sócio excluído.

Parágrafo Quinto - Caso alguma disposição desta cláusula seja considerada inválida ou inaplicável por qualquer motivo, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.



**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfrQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

Toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente instrumento será resolvida por arbitragem, a ser administrada pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB) de acordo com as normas de seu Regulamento de Arbitragem.

Parágrafo Primeiro - As Partes convencionam que, como condição precedente à instauração de procedimento arbitral, deverão demonstrar, que envidaram, nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao protocolo da respectiva demanda arbitral, os melhores esforços voltados à composição amigável do litígio instaurado, mediante negociações diretas, mediação ou quaisquer outros meios autocompositivos disponíveis.

Parágrafo Segundo - Ficam ressalvadas da exigência ora pactuada as hipóteses nas quais se busque, em caráter antecedente ou incidental, a concessão de medida liminar, cautelar ou de urgência, cuja natureza ou finalidade não comporte a dilação temporal compatível com o prazo ora estabelecido acima.

Parágrafo Terceiro - A arbitragem será conduzida de maneira sigilosa, em português, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Brasil, local onde a sentença arbitral será proferida.

Parágrafo Quarto - Os árbitros deverão aplicar as normas jurídicas da República Federativa do Brasil, sendo vedada a aplicação de equidade.

Parágrafo Quinto - O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, dos quais 1 (um) será indicado pela(s) parte(s) que figurar(em) como requerente(s) do procedimento arbitral, 1 (um) será indicado pela(s) parte(s) que figurar(em) como requerida(s), e o terceiro árbitro, que será o presidente do tribunal arbitral, será indicado, de comum acordo, pelos 2 (dois) árbitros indicados pelas partes do procedimento.



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1y23c8-cC1-rA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22144522812-GIULIANO MANOCCHIO|06795068522-ADRIANO RIBEIRO E BRITO|78381070597-LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
22399542304-TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS|67733034515-CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS|61450464572-CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA
13564552391-JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS

Parágrafo Sexto - Sem renúncia ou prejuízo da presente cláusula compromissória, as Partes conservam o direito de ajuizar medidas judiciais para: **(i)** requerer medidas acautelatórias ou provisórias a fim de evitar lesão ou ameaça de lesão de direitos antes da constituição do tribunal arbitral; **(ii)** exigir o cumprimento desta Cláusula; **(iii)** executar o presente instrumento ou exigir o cumprimento das decisões do tribunal arbitral. Para tal fim, as Partes elegem o foro da Comarca de Salvador.

Parágrafo Sétimo - O tribunal arbitral será competente para manter, revogar e modificar as medidas acautelatórias ou provisórias já concedidas, bem como para apreciar novos pedidos de medidas cautelares ou provisórias formulados pelas Partes.

Parágrafo Oitavo - Os custos do procedimento arbitral, bem como os honorários dos respectivos árbitros, serão suportados pelas partes da arbitragem em partes iguais, sendo que, ao final do respectivo procedimento arbitral, deverá(ão) a(s) parte(s) vencida(s) reembolsar os valores correspondentes aos referidos custos e honorários pagos à(s) parte(s) vencedora(s).

Parágrafo Nono - A sentença arbitral deverá ser motivada e proferida por escrito, a qual será final e vinculante entre as partes do procedimento arbitral e exequível por seus termos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento de alteração contratual da Sociedade, em única via de teor e forma.

Salvador/Ba, 04 de setembro de 2025.

Sócios administradores:

Adriano Ribeiro de Brito

CPF: 007.950.685-22

José Genário da Silva Vasconcelos

CPF: 135.645.523-91

Página **33** de **34**



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/MF Nº 20.275.263/0001-10 / NIRE 29204068562**

Luciano Ribeiro de Brito

CPF: 783.810.705-97

Sócios ingressantes:

Cristiane Dias Marques de Jesus

CPF: 677.330.345-15

Tânia Regina Gomes dos Santos

CPF: 223.995.423-04

Cláudia Meneses de Almeida Viana

CPF: 614.504.645-72

Giuliano Manocchio

CPF: 221.445.228-12



259148911

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
PROTOCOLO	259148911 - 25/11/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

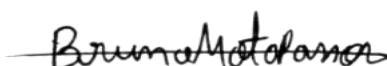
NIRE 29204068562
CNPJ 20.275.263/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98699599 DE 27/11/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 27/11/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98699599

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00795068522 - ADRIANO RIBEIRO E BRITO - Assinado em 19/11/2025 às 17:47:59
Cpf: 13564552391 - JOSE GENARIO DA SILVA VASCONCELOS - Assinado em 17/11/2025 às 14:36:32
Cpf: 22144522812 - GIULIANO MANOCCHIO - Assinado em 17/11/2025 às 13:04:51
Cpf: 22399542304 - TANIA REGINA GOMES DOS SANTOS - Assinado em 17/11/2025 às 12:59:58
Cpf: 61450464572 - CLAUDIA MENESES DE ALMEIDA VIANA - Assinado em 17/11/2025 às 13:10:16



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98699599 em 27/11/2025

Protocolo 259148911 de 25/11/2025

Nome da empresa UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA NIRE 29204068562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143791372139382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
PROTOCOLO	259148911 - 25/11/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

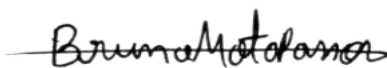
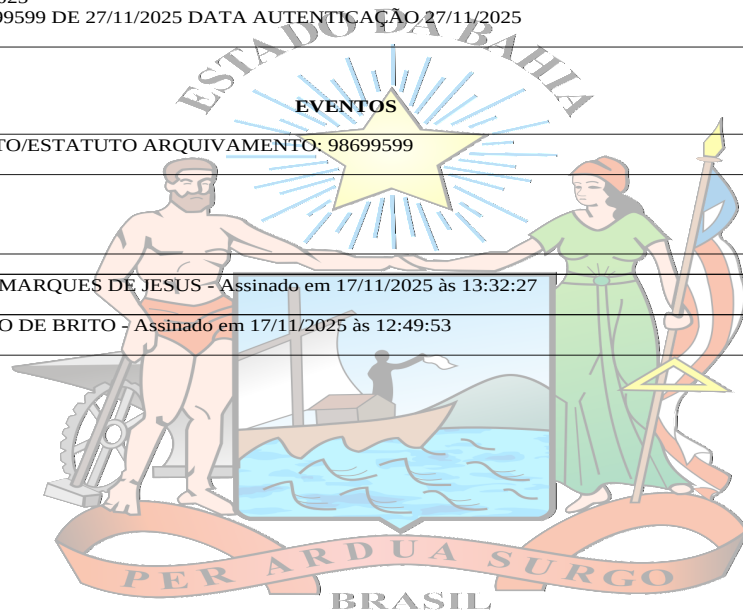
NIRE 29204068562
CNPJ 20.275.263/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98699599 DE 27/11/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 27/11/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98699599

Cpf: 67733034515 - CRISTIANE DIAS MARQUES DE JESUS - Assinado em 17/11/2025 às 13:32:27

Cpf: 78381070597 - LUCIANO RIBEIRO DE BRITO - Assinado em 17/11/2025 às 12:49:53



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral